



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS**

CNPJ 92.219.559/0001-25

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025

Os membros do Conselho Fiscal da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, no exercício das atribuições que lhes conferem a legislação vigente e o Estatuto Social da Entidade, procederam ao exame das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração dos Resultados Abrangentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas (Notas 01 a 24).

**I — DOCUMENTOS ANALISADOS**

Para fundamentar o presente Parecer, o Conselho Fiscal analisou, além das Demonstrações Contábeis acima referidas, os seguintes documentos: (i) Relatório do Auditor Independente — Schmitt Auditores S/S (CRC-RS 042677/O-1), datado de 18 de março de 2026; (ii) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais (RFB/PGFN), emitida em 03/02/2026, válida até 02/08/2026; (iii) Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, emitido em 23/03/2026; e (iv) respostas narrativas da Contabilidade aos 22 questionamentos formulados por este Colegiado em 02/04/2026.

**II — DA AUDITORIA INDEPENDENTE**

O Auditor Independente emitiu Opinião com Ressalva sobre as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2025, fundamentada nos seguintes pontos:

1. Valores em Depósito — a Conta 1.01.20.05-1281 'Valores em Depósito' (saldo de R\$ 1.593.642,49) não apresenta extratos comprobatórios dos valores bloqueados ou depositados judicialmente, não possibilitando ao auditor emitir opinião sobre o referido saldo.

2. Imobilizado — sobre parcela do Ativo Imobilizado no valor de R\$ 46.830.522,66 não foi apresentado relatório de controle. Adicionalmente, a auditada utiliza taxas de depreciação determinadas pela legislação tributária, sem revisão periódica das estimativas de vida útil e determinação de valor residual, em desacordo com a NBC TG 27 — Ativo Imobilizado.

O Conselho Fiscal acolhe integralmente as ressalvas do Auditor Independente, ressalta que ambos os pontos já foram apontados no exercício anterior, e reitera a recomendação de saneamento até o encerramento do exercício de 2026.

**III — DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA**



A Entidade encerrou 2025 com Ativo Total de R\$ 157.952.593,07 e déficit líquido de R\$ 1.885.297,03. O Capital Circulante Líquido permanece negativo em R\$ 32.723.299,12, reflexo estrutural do perfil de endividamento de longo prazo, composto em grande parte por parcelamentos tributários (R\$ 29.451.191,26), financiamentos bancários (R\$ 34.697.927,39), passivo de FGTS (R\$ 23.057.397,53) e subvenções governamentais a realizar (R\$ 11.940.059,42).

As receitas operacionais brutas cresceram 8,5% (de R\$ 113.603.973 para R\$ 123.281.795), impulsionadas pela maior produção SUS de alta complexidade, pelos Recursos Emergenciais e pelas subvenções governamentais. O resultado operacional antes das despesas financeiras passou de R\$ 721 mil para R\$ 8.536.072 (+1.084%), demonstrando melhora expressiva da eficiência operacional. O déficit do período decorre integralmente do peso das despesas financeiras.

#### **IV — DOS PARCELAMENTOS FISCAIS E REGULARIDADE**

O Conselho registra que houve obrigações em atraso durante 2025, tanto relativas a parcelamentos tributários (SRF/PGFN) quanto a fornecedores (CEEE Equatorial). Tais obrigações foram regularizadas em janeiro de 2026, conforme comprovado pelas certidões apresentadas. A negociação no âmbito do Programa Agora Tem Especialista encontra-se em curso na PGFN, com expectativa de redução dos valores parcelados ainda em 2026.

O Conselho reitera sua posição contrária à prática de não recolhimento de tributos no mês de competência — posição já consignada no Parecer do exercício anterior — e recomenda que a Diretoria adote medidas efetivas para eliminar essa prática.

#### **V — DA REAPRESENTAÇÃO RETROSPECTIVA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

O Conselho registra que as Demonstrações Contábeis de 2025 foram reapresentadas retroativamente por cinco exercícios (2021 a 2025), em razão do ajuste de exercício anterior relativo à atualização monetária e multa de 10% sobre o saldo devedor do FGTS acumulado desde julho de 2018. O procedimento está em conformidade com o CPC 23 — Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, e foi adotado em acordo com a equipe de auditoria.



**VI — PARECER**

Com base nos documentos analisados, nas respostas obtidas da Contabilidade e no Relatório do Auditor Independente, o Conselho Fiscal

**APROVA, COM RESSALVAS,**

as Demonstrações Contábeis da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, ficando consignadas as seguintes ressalvas e recomendações:

- a) Adoção das ressalvas do Auditor Independente relativas à Conta de Valores em Depósito e ao controle e depreciação do Imobilizado, com recomendação de saneamento até o encerramento do exercício de 2026;
- b) Reiteração da posição contrária ao não recolhimento de tributos no mês de competência e ao atraso no pagamento de fornecedores estratégicos, práticas que elevam o custo financeiro da Entidade e representam risco fiscal;
- c) Importância do monitoramento contínuo do Capital Circulante Líquido negativo, do passivo de FGTS e dos parcelamentos tributários em andamento, com acompanhamento pelo Conselho Deliberativo; e
- d) Reconhecimento da evolução positiva das receitas operacionais e da melhora expressiva do resultado operacional antes das despesas financeiras no exercício de 2025.

Pelotas, 29 de abril de 2026.

---

**Alder Castagno**  
Conselheiro Fiscal Suplente

---

**Gabriel Schein do Couto**  
Conselheiro Fiscal

---

**Luiz Colomby**  
Conselheiro Fiscal

---

**João Guilherme Casagrande**  
Conselheiro Fiscal Suplente